



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, para o biênio de 2023/2024, ficam compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Amilton Godk Filho – PDT

Relator: Eleandro Meira de Andrade – PODE

Membro: João Acir Alves dos Santos – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Eleandro Meira de Andrade – PODE

Relator: João Acir Alves dos Santos – PSB

Membro: Marcos Ribas de Lima – PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Hélio Figura – Solidariedade

Relator: José Vosniaki Ribeiro – PP

Membro: Marcos Ribas de Lima – PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Amilton Godk Filho – PDT

Relator: Paulo dos Anjos Pereira – Cidadania

Membro: Carlos Edmilson de Moura – PROS

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Hélio Figura – Solidariedade

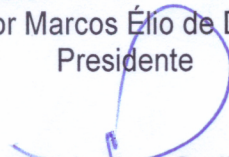
Relator: José Vosniaki Ribeiro – PP

Membro: Carlos Edmilson de Moura – PROS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023


Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente


Vereador Amilton Godk Filho
Primeiro Secretário